



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

237/2026

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**, no sentido de realizar estudos para que sejam adotadas medidas e políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental, visando à melhoria da classificação do nosso município no Programa Município VerdeAzul.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Município VerdeAzul (PMVA), instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, tem como objetivo estimular e auxiliar as prefeituras na implementação de uma gestão ambiental eficaz e sustentável. A classificação neste programa representa o comprometimento da administração municipal com boas práticas ambientais e proporciona benefícios importantes para a captação de recursos e o desenvolvimento de projetos na área ambiental.

Nosso município já ocupou posição de destaque nesse ranking e, inclusive, tricampeão do Programa Município VerdeAzul. Entretanto, nos últimos anos, observou-se uma redução na pontuação obtida, tornando necessária a adoção de medidas que permitam recuperar esse desempenho e reafirmar o compromisso de Santa Fé do Sul com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

A preocupação não se limita apenas à melhoria da classificação do município no programa, mas também à manutenção dos atributos que fortalecem Santa Fé do Sul como Estância Turística, condição que exige constante atenção às questões ambientais, urbanísticas e à qualidade de vida da população.

A adoção de políticas públicas voltadas à preservação ambiental, à gestão adequada dos resíduos sólidos, à educação ambiental, à arborização urbana e à conservação dos recursos naturais contribui diretamente para a valorização do município, para o fortalecimento do turismo e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto, não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Contando com a atenção e o empenho de Vossa Excelência, renovo meus votos de estima e apreço. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
15 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

23/06/2026


MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

15 JUN. 2026
PROT. Nº354

PROTOCOLO